



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 002/79

SÚMULA:- Concede auxílio financeiro e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FERNANDES MORETTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Art.1º - Fica o Executivo Municipal, devidamente autorizado a conceder auxílio financeiro, ao Sr. Antonio Hilário Monteiro, no valor de Cr\$-23.000,00 (-Vinte e três mil cruzeiros.-), para cobertura de despesas hospitalares, quando de sua viagem à Capital do Estado para solução de problemas de interesse do Município de Iporã, e que nessa viagem foi acometido de grave enfermidade que o levou a sério e intensivo tratamento médico hospitalar;

Art.2º - As despesas de que trata o artigo primeiro, correrá à conta da dotação - 3279.00;

Art.3º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos dezoito dias do mes de janeiro de um mil novecentos e setenta e nove.

FERNANDES MORETTO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
.....
Órgão Oficial do Município
Data, / /
.....
O FUNCIONÁRIO